

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELETRODO DE CLORO LIVRE PARA ANALISADOR DE PROCESSO CONTINUO PARA ÁGUA TRATADA – ITEM 3

1. Introdução

Para o atendimento da Portaria reguladora PRC nº 5 – ANEXO XX de 28 de setembro de 2017, a qual dita diretrizes para a potabilidade da água para consumo humano, há necessidade do monitoramento do parâmetro de cloro livre.

2. Finalidade

A presente especificação define as condições básicas a serem observadas pelos Licitantes na elaboração das propostas, visando o fornecimento de 01 (um) eletrodo de processo contínuo para o parâmetro cloro livre em água tratada, sendo fundamental para correta formação de preço e o padrão do produto.

3. Objetivo

Aquisição de 01 (um) eletrodo de processo contínuo para o parâmetro de cloro livre em água tratada, para uso na Estação de Tratamento de Água Eloy Chaves.

4. Objeto

Eletrodo de processo contínuo para o parâmetro de cloro livre.

5. Descrição técnica e construtiva do Objeto

Célula amperométrica fechada, constituída por um eletrodo de detecção vedado dentro de um corpo cilíndrico em PVC. Em uma extremidade desse corpo há uma membrana seletiva que permite apenas a passagem da substância a ser detectada, evitando a contaminação do eletrodo por parte de outras substâncias dissolvidas na água.

Princípio de medição Amperométrico direto pelo método DPD;

Eletrodo selado de medição deve possuir internamente gel eletrolítico;

Monitoramento contínuo, para medição do cloro livre;

Faixa de medição do parâmetro cloro livre 0.05 a 10.0 mg/L;

Faixa de pH de 5.0 a 9.0 para a medição do eletrodo de medição para cloro livre;

Resolução +/- 0,01;

Pressão de máxima de trabalho 1 bar;

Cabo do sensor com 1 metro de comprimento;

Diâmetro do eletrodo 12 mm;

Temperatura de trabalho 1 a 40°C;

Compensação de pH e temperatura em único eletrodo;

O corpo deve ser construído com um plástico estrutural resistente a corrosão, e

Garantia de 12 meses.

6. Definições Básicas

DAE: DAE – Água e Esgoto, proprietária e contratante do objeto.

Contratada: empresa contratada pela DAE, para fornecimento do objeto.

Fiscalização: servidor, designado pela DAE, para fiscalizar a aquisição do objeto.

7. Obrigações da DAE

A DAE se obriga a:

- Fornecer com a devida antecedência, as informações necessárias a entrega do objeto;
- Receber o objeto dentro do horário estabelecido.

8. Entrega e Horário de Entrega

É de responsabilidade da Contratada a entrega do objeto dentro de prazo de até 90 (noventa) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra e/ ou da assinatura do contrato.

O objeto deverá ser entregue na Estação de Tratamento de Água, localizada à Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, s/n - Anhangabaú, Jundiaí-SP, Cep: 13.208-250, de segunda a sexta-feira das 7:30 às 11:00 ou 13:00 às 15:30 horas.

9. Certificado de Garantia

A empresa deverá fornecer garantia ao objeto contra vício e defeito de fabricação pelo período de 12 meses, de acordo com os critérios estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor.